



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 05(cinco) anexos, a saber:

- Anexo I - Termo de Referência/Descrição do Objeto;**
- Anexo II - Modelo do Projeto de Venda;**
- Anexo III - Modelo de Procuração.**
- Anexo IV - Modelo do Termo de Recebimento;**
- Anexo V - Minuta do Contrato;**
- Anexo VI - Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93**

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.234.357/0001-83**, Localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, Concórdia do Pará- Pa, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Gestor Municipal, o Sr. Francisco Charles Martins de Souza, RG: 2448615 e C.P.F: 449.750.582-00, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de Junho de 2013 e demais legislações aplicáveis, vem realizar Chamada Pública para a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, durante o ano letivo de 2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar o **Envelope nº 1** contendo a documentação para habilitação e o **Envelope nº 2** contendo Projeto de Venda, conforme as especificações contidas neste edital, até o **dia 04 de Março de 2020, às 10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa. A abertura dos Envelopes nº 01 e nº 02 será efetuada às **10:00 horas do dia 04 de Março de 2020**.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no **ANEXO I** deste edital, que possibilitarão o preparo dos Projetos de Venda.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O presente Edital estará disponível na PMCP, Setor de Licitações, sito á Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Centro Concórdia do Pará- Pa, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou através do site <http://www.concordiadopara.pa.gov.br/>

3.1.1 Os pedidos de informações ou esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, pelos interessados na Chamada Pública, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação.

3.1.3. As respostas aos pedidos de informações ou esclarecimentos recebidos tempestivamente serão enviadas por escrito a todos os interessados na Chamada Pública.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta **CHAMADA PÚBLICA**, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1820 Secretaria Municipal de Educação
12 306 1005 2.041 Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
11220000 Transferência de Recurso do PNAE
11250000 Transferência de convênio à Educação

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

5.2. Não poderão participar da presente Contratação os Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações que tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão encaminhar os **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda** à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa, até às **10:00 horas do dia 04 de Março de 2020**. A abertura dos Envelopes nº 01 e nº 02 será efetuada na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa, às **10:00 horas do 04 de Março de 2020**.

6.2. O envelope nº 1 contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo em sua parte interna os documentos solicitados para habilitação, empastados, numerados e rubricados em cada página seguindo a ordem dos itens deste Edital- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ-PA

REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.3. O envelope nº 2 contendo o **PROJETO DE VENDA** deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte interna **PROJETO DE VENDAS** impresso conforme modelo **ANEXO II**, rubricado em todas as páginas e assinada na última, salvo em CD de forma que possa ser feita cópia para elaboração dos documentos de instrução e divulgação de resultados da referida Chamada Pública, e na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA AO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ-PA REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____

6.4. Os envelopes nº. 01 e nº. 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação não será responsável por qualquer perda dos envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.

6.5. Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, nenhum documento poderá ser retirado ou adicionado até a abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No processo de habilitação, os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

7.4. **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 1)** poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet, ou ainda em cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ.

7.5. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes, salvo disposição contrária específica em lei.

8. PROJETO DE VENDA

8.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no **ENVELOPE n.º 2**, numa única via, o **PROJETO DE VENDA**, que deverá ser elaborado de acordo com o Modelo apresentado no **ANEXO II**.

8.2. Poderá ser cotada quantidade parcial por item, de acordo com a disponibilidade de fornecimento do participante e o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano, conforme Art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de Junho de 2013.

8.3. O **PROJETO DE VENDA** deverá apresentar a descrição detalhada do objeto desta CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL. **Os preços unitários máximos a serem pagos estão também especificados no ANEXO I, obedecendo os valores do PAA(Programa de Aquisição de Alimentos) Local.**

8.4. Nos preços mencionados no item 8.3 estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação

9. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os documentos de habilitação e os projetos de venda apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação regularmente constituída para o processamento da presente CHAMADA PÚBLICA.

9.2. Os **Envelopes n.º 01** contendo os documentos de habilitação e **n.º 02** contendo o Projeto de Venda serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa, na data e horário designados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

9.3. Na sessão de abertura dos envelopes os interessados poderão ser representados por outras pessoas através da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo do ANEXO III, com poderes específicos para, além de representar o interessado em todas as etapas/fases da **CHAMADA PÚBLICA**, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes a presente contratação.

9.4. Os documentos de habilitação e os projetos de venda apresentados serão analisados em uma única etapa, pela Comissão Permanente de Licitação, que verificará a conformidade da documentação e dos projetos de venda apresentados em relação aos requisitos fixados no presente Edital e na legislação vigente.

9.5. O critério de aceitabilidade dos projetos de venda ofertados será o de compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas e com respeito ao limite dos preços fixados conforme o ANEXO I.

9.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.6.1 e 9.6.2. 9.6.3.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.7. O resultado da classificação das propostas aprovadas serão divulgados no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A partir da data de publicação dos resultados pela Comissão Permanente de Licitação, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso ao **MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ.**

11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1. Após a aprovação em relação ao Projeto de Venda e aos documentos de habilitação, o proponente classificado deverá, como condição para a contratação, apresentar amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, em até 08 (oito) dias após a divulgação do resultado da classificação das propostas, conforme data a ser marcada pela Nutricionista do Município.

11.2. As amostras serão submetidas à análises técnicas e sensoriais, conforme as especificidades de cada produto, sendo realizadas e coordenadas pela nutricionista responsável técnica observando-se a legislação pertinente.

11.3. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos fiscalizadores.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Após a aprovação das amostras e resolução de possíveis recursos administrativos, para efetivar a contratação desta CHAMADA PÚBLICA o MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, prosseguirá com os atos para formalizar a aquisição através do processo de Dispensa de Licitação respeitando a ordem de classificação.

12.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será autorizado após a assinatura e publicação do contrato, sendo assim, após a notificação os proponentes selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem na sede do MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ para assinar o contrato.

12.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pelo proponente selecionado, durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

12.5. A entrega dos produtos descritos neste edital serão em conformidade com a necessidade do MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, observando os cronogramas confeccionados pela Nutricionista do Município. Não sendo obrigatória a compra/demanda total dos produtos.

12.6. Os cronogramas de entrega dos produtos poderão ser readequados de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ em concordância com os proponentes contratados, sendo registradas todas as mudanças em anexo aos contratos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

12.7. Os Contratos firmados terão vigência até 31 de Dezembro de 2018.

12.8. Fica designada como gestor dos Contratos a servidora *Millyane Cutrin de Miranda (CRN-8048)*, nutricionista responsável técnica, em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras entidades designadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

13. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os produtos desta **CHAMADA PÚBLICA** serão entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

13.2. O(s) objeto(s) desta **CHAMADA PÚBLICA** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, levando em consideração o contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

13.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do(s) contratado(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dele decorrentes.

13.4. O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma previsto no contrato e levando em consideração o horário normal de expediente dos locais indicados para recebimento.

13.5. Serão rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem sinais de deterioração ou embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

13.6. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado com o "Termo de Recebimento" conforme modelo apresentado no **ANEXO IV**.

13.7. A entrega dos produtos, quando solicitado, ocorrerá por conta e risco dos contratados, e será entregue de acordo com as necessidades de cada escola, conforme solicitação da Nutricionista deste Município.

13.7.1. A entrega dos produtos será realizada prioritariamente **diretamente nas Escolas** e/ou conforme solicitação feita pela nutricionista, em decorrência de fato superveniente.

13.7.2. A Entrega dos produtos será realizada somente de Segunda-feira a Quarta-feira.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)a (eletrônica ou do Produtor) correspondente(s) às entregas mensais acompanhada(s) das respectivas requisições e, deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados serão controlados pelo Fundo Municipal de Educação, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado, levando-se em conta, sobretudo, o princípio da economicidade bem como, que não caracterize prejuízo para nenhuma das partes.

15.2. Para o realinhamento de preços, o interessado deverá apresentar sua solicitação por escrito ao MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Fundo Municipal de Educação.

15.3. Os interessados não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARÁ do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e/ou o cancelamento do contrato.

15.4. Os interessados não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de reajuste de preço, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e/ou o cancelamento do contrato.

15.5. Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural adquiridos para a alimentação escolar, que integram a lista dos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar – PGPAF, não poderão ter preços inferiores a esses.

16. PENALIDADES

16.1. Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666 de 1993, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, garantindo sempre o direito à prévia defesa, além das demais legislações pertinentes e/ou o cancelamento do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação do proponente a presente Chamada Pública, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

17.2. Caso o proponente selecionado não proceda à assinatura do contrato no prazo previsto após a notificação pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decairá direito de preferência à contratação, além de se sujeitar as demais sanções pertinentes.

17.3. O início das entregas dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da ordem de compra, expedida pelo Fundo Municipal de Educação em concordância com os prazos estabelecidos nos cronogramas fixados pela Nutricionista do Município.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CHAMADA PÚBLICA, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

17.5. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização da abertura dos envelopes na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação oficial do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em sentido contrário.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública da CHAMADA PÚBLICA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

17.7. As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado da CHAMADA PÚBLICA.

17.8. OS CONTRATADOS obrigam-se a manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Chamada Pública.

17.9. O Contrato decorrente da presente CHAMADA PÚBLICA não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da Administração Pública Municipal.

17.10. Os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre questões técnicas dos gêneros alimentícios poderão ser encaminhados para a Nutricionista *Millyane Cutrin de Miranda (CRN-8048)*, técnica responsável pela Merenda Escolar.

17.11. Será competente o Foro da Comarca de CONCORDIA DO PARÁ-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução dos casos omissos e questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

CONCORDIA DO PARÁ-Pa, 11 de Fevereiro de 2020.

Francisco Charles Martins de Souza
Secretário Municipal de Educação

Edna do Socorro Lopes dos Reis
Presidente da CPL/PMCP
Portaria nº 001-A/2020

Millyane Cutrin de Miranda
NUTRICIONISTA-CRN/ 8048



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNERO ALIMENTÍCIO – AGRICULTURA FAMILIAR

DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
1	Abóbora Regional	Kg	1.300	R\$ 2,50
Descrição: Sadias, frescas, com grau de Maturação completa sem danificações físicas, casca íntegra sem perfuração e machucado. Isentam de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Entregue em embalagem primária do tipo "Saco de tela", cada tela deverá conter 20 kg. Necessita vim acompanhada de rotulagem com as seguintes informações: Nome da associação, CNPJ, data da colheita.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
2	Açaí Especial Tipo A	Litro	14.000	R\$ 9,25
Descrição: Açaí apresentando consistência grossa, de 1ª qualidade, obtidos de frutas sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo, não devendo apresentar alterações, mistura com outros frutos de espécie diferente e práticas consideradas ilícitas, necessita ser branqueado conforme todos os deveres informados no Decreto nº 326 de 20/01/2012. Cor: roxo violáceo próprio do açaí roxo. Sabor: não adocicado e não azedo. Cheiro: característico. Entregue em embalagem primária de polipropileno de 1 Kg, livres de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, e embalagem secundária ou de transporte, livre de parasitas, resíduos e sujidades. Validade não inferior a 24 horas a partir do despulpamento. Proveniente de estabelecimento Adequado para o manuseio com selo de Inspeção Sanitária para fornecimento deste produto.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
3	Açaí em Polpa	Kg	2.000	R\$ 15,00
Descrição: Polpa congelada de 1ª qualidade, que após sua diluição faz 2 litros, por meios mecânicos, obtidos de frutas sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo, não devendo apresentar alterações, mistura com outros frutos de espécie diferente e práticas consideradas ilícitas. Cor: roxo violáceo próprio para polpa de açaí roxo. Sabor: não adocicado e não azedo. Cheiro: característico. Embalagem apropriada de polipropileno de 1 Kg contendo as informações do fornecedor. Sem perfurações e cortes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com laudo de um órgão competente. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
4	Arroz Agulhinha	Kg	1.200	R\$ 5,00
Descrição: Produto beneficiado, de safra corrente, a partir de matérias primas sãs, limpa e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos; deverá apresentar coloração branca e conter no mínimo 90% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno transparente, atóxico, resistente, vedação por aquecimento automático, com capacidade de 1kg; contendo informações sobre o produto como data de manipulação e data de validade além das informações do fornecedor; a embalagem secundária deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente que suporta o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, contendo até 30 kg (trinta quilos).				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
5	Alface	Kg	40	R\$ 14,50
Descrição: Alface de cor verde, nova, folhas sãs, de 1ª qualidade, tendo a aparência tenra e firme, de frescor, aspecto e sabor próprio sem a presença de furos, rupturas ou rasgos, isenta de sinais de apodrecimento e de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

parasitas e larvas, e defensivos agrícolas. Colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Acondicionada em embalagem primária de material transparente não reutilizado, devendo ser transportadas em Basqueta devidamente higienizadas e limpas de uso exclusivo de hortaliças, não podendo ser usadas para outro tipo de carga como material de origem animal ou químico.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
6	Banana	Kg	7.000	R\$ 5,00

Descrição: De 1ª qualidade com 90% de maturação, sem danificações físicas, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermento.. Isentam de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem em material do tipo "Saco de tela" ou Basqueta, devidamente higienizadas e limpas de uso exclusivo de hortaliças, não podendo ser usadas para outro tipo de carga como material de origem animal ou químico. com capacidade de cerca de 20kg.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
7	Cariru	Kg	100	R\$ 10,00

Descrição: De cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas. Acondicionada em embalagem primária de 0.500g a 1 kg de material transparente não reutilizado, devendo ser transportadas em Basqueta devidamente higienizadas e limpas de uso exclusivo de hortaliças, não podendo ser usadas para outro tipo de carga como material de origem animal ou químico.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
8	Cheiro Verde (chicória, cebolinha e coentro).	Kg	500	R\$ 15,00

Descrição: Cheiro verde, contendo cebolinha e coentro, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isentas de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas. Acondicionada em embalagem primária de material transparente não reutilizado de 0,500g a 1 kg, devendo ser transportadas em Basqueta devidamente higienizadas e limpas de uso exclusivo de hortaliças, não podendo ser usadas para outro tipo de carga como material de origem animal ou químico.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
9	Couve	Kg	100	R\$ 14,50

Descrição: De cor verde escura. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Acondicionada em embalagem primária de material transparente não reutilizado de 0,500g a 1 kg, devendo ser transportadas em Basqueta devidamente higienizadas e limpas de uso exclusivo de hortaliças, não podendo ser usadas para outro tipo de carga como material de origem animal ou químico.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
10	Farinha de mandioca	Kg	6.000	R\$ 5,00

Descrição: Farinha de 1º qualidade, Grupo Seca, Subgrupo média, de coloração creme, deve ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmida, fermentada ou rançosa, deve apresentar odor e cor característica do produto. Seguindo a Instrução Normativa MAPA nº 52/2011. Unidade de Fornecimento: embalagem primária de material transparente, atóxico e resistente com capacidade de 1 Kg (um quilograma), contendo informações sobre o produto como data de fabricação e data de validade além das informações do fornecedor; e a embalagem secundária; deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente que suporta o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, contendo até 30 kg (trinta quilos).

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
11	Farinha de Tapioca	Kg	700	R\$ 11,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Descrição: Farinha de Tapioca grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagem primária de material transparente, atóxico e resistente com capacidade de 1 Kg (um quilograma), contendo informações sobre o produto como data de fabricação e data de validade além das informações do fornecedor; e a embalagem secundária; deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente que suporta o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, contendo até 30 kg (trinta quilos). Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
12	Feijão da Colônia	Kg	800	R\$ 5,00
Descrição: Produto de safra corrente, a partir de matérias primas sã, limpa e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos; deverá apresentar coloração específica do produto, acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno transparente, atóxico, resistente, vedação por aquecimento automático, com capacidade de 1kg, isento de sujidades e não violados; contendo informações sobre o produto como data de fabricação e data de validade além das informações do fornecedor; a embalagem secundária deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente que suporta o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, contendo até 30 kg (trinta quilos).				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
13	Frango Caipirão	Kg	4.000	R\$ 16,50
Descrição: Galinha caipira de abate recente, congelado, sem penas, pés e cabeça, de cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, de 1º qualidade. Deve ser apresentado laudo S.I.M ou S.I.E atestando a qualidade do produto. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, Produto acima de 2 kg a unidade. Contendo identificação e informações do produto, como data do abate e prazo de validade, além da identificação do fornecedor. A embalagem secundária deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente que suporte o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, contendo até 20 kg (vinte quilos).				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
14	Jambu	Kg	200	R\$ 14,75
Descrição: De cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas. Embalagem de 1 kg, saco plástico transparente, resistente, atóxico e não reutilizável.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
15	Goma de Tapioca	Kg	300	R\$ 5,00
Descrição: Fécula de mandioca (goma de tapioca); Devem ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpa, isentam de matéria terrosa e de parasitos, cor e sabor típico do produto, de boa qualidade. Embalagem de até 02 Kg (dois quilos), em saco plástico resistente e transparente. A embalagem deverá conter as seguintes informações: nome da associação, data da fabricação, data de validade.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
16	Laranja	Kg	12.000	R\$ 2,70
Descrição: Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra, com grau máximo de tamanho, cor da espécie, aroma e variedade, com 100% de maturação, que suporte a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência ou polpa, não serão permitidos manchas e defeitos na casca. Peso por unidade de aproximadamente 150g. Acondicionada em saco de tela. Cada tela deverá conter 20 kg. A embalagem deverá conter as seguintes informações: nome da associação, CNPJ, data de processamento, data de validade.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
17	Macaxeira Descascada	Kg	1.500	R\$ 2,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Descrição: Macaxeira limpa e descascada de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, parasitas, larvas, perfurações. Embalagem a vácuo, transparente de boa qualidade. Congelado com peso de 01 a 2 kg (um quilo), hermeticamente fechado. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter as seguintes informações: nome da associação, CNPJ, data de processamento, data de validade.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
18	Macaxeira Triturada	Kg	200	R\$ 4,85
Descrição: Macaxeira limpa, descascada e triturada, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, parasitas, larvas, Embalagem transparente, resistente e de boa qualidade. Congelado com peso de até 01 kg (um quilo), hermeticamente fechado. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter as seguintes informações: nome da associação, CNPJ, data do processamento e data de validade.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
19	Mamão	Kg	1.000	R\$ 3,00
Descrição: Fruta in natura, espécie formosa com 80% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada em saco tela. Acondicionada em embalagem apropriada como caixas e caixotes. Cada tela deverá conter 20 kg. Necessita vim acompanhada de rotulagem com as seguintes informações: Nome da associação, CNPJ, data da colheita.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
20	Maxixe	Kg	50	R\$ 4,00
Descrição: Maxixe, verde, de tamanho médio, de 1ª qualidade, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso médio de 40g deve ser entregue em embalagens transparente de 0500g a 1 kg cada.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
21	Melancia	Kg	10.000	R\$ 2,50
Descrição: Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. Frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, com polpa firme e intacta, peso mínimo de 8 kg a unidade, com 100% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve ser entregue em caixas, caixotes ou saco tela, Necessita vim acompanhada de rotulagem com as seguintes informações: Nome da associação, CNPJ, data da colheita.				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
22	Pão Caseiro	Kg	3.000	R\$ 15,00
Descrição: Pão do tipo caseiro de aproximadamente 50g (cinquenta gramas) deve ser fresco, produzido diariamente, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, com acréscimo de produtos oriundos da Agricultura Familiar, respeitando as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Deve esta acondicionada em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. A embalagem secundária (de transporte) deverá ser do tipo cuba ou caixa plástica, não reutilizável exclusiva para este fim, que deverá ser limpa diariamente antes e depois de utilizadas. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

do produto, a data de fabricação, data de validade e lista de ingredientes. A embalagem deverá conter as seguintes informações: nome, CNPJ, data da fabricação, data de validade não superior às 24h.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
23	Polpa de Abacaxi	Kg	800	R\$ 6,50

Descrição: Apresentação polpa, sabor Abacaxi natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
24	Polpa de Acerola	Kg	3.000	R\$ 6,50

Descrição: Apresentação polpa, sabor Acerola natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
25	Polpa de Caju	Kg	200	R\$ 6,50

Descrição: Apresentação polpa, sabor Caju natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
26	Polpa de Cupuaçu	Kg	1.400	R\$ 10,50

Descrição: Apresentação polpa, sabor Cupuaçu natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
27	Polpa de Goiaba	Kg	1.400	R\$ 6,50

Descrição: Apresentação polpa, sabor Goiaba natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
28	Polpa de Maracujá	Kg	1.800	R\$ 8,00

Descrição: Apresentação polpa, sabor Maracujá natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
29	Polpa de Muruci	Kg	200	R\$ 8,00

Descrição: Apresentação polpa, sabor Muruci natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
30	Polpa de Taperebá	Kg	150	R\$ 10,50

Descrição: Apresentação polpa, sabor Taperebá natural, produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto. Preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto, cor e aroma próprios da fruta. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica, atóxica de tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um quilo). O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Sua embalagem deve ser própria, rotulada com informações do fornecedor nome, CNPJ, endereço completo, peso líquido, prazo de validade. Proveniente de estabelecimento e produto com Selo de Inspeção Sanitária conforme o DECRETO Nº 10.026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
31	Pimentinha	Kg	300	R\$ 5,00

Descrição: Pimentinha de cheiro verde de 1ª qualidade, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Embalada com saco tela com capacidade de 0.500 a 1 kg cada.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
32	Tangerina	Kg	400	R\$ 4,50

Descrição: Fruta in natura, tipo tangerina, de formato arredondado, de cor alaranjada, com 80% de maturação afim de que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso mínimo por unidade de aproximadamente 120g . Acondicionada em embalagem saco tela, com peso de 20 kg cada tela. A embalagem deverá conter as seguintes informações: nome da associação, nome do agricultor, data da Colheita, data de validade.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
33	Tucupi	Kg	200	R\$ 5,00

Descrição: Alimento derivado da mandioca, um caldo amarelo, aromático e ácido, acondicionado em garrafa não reutilizadas, de 01 (um) ou 02 (dois) litros, resfriado (temperatura entre 0°C e 7°C). A embalagem deverá manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte. Não deverão conter sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes do vegetal. Não serão aceitos o uso de corantes e realçadores de sabor, emulsificantes, espessante e outras substâncias que diminuam a tensão interfacial entre as duas fases, alterando a composição original do tucupi. Embalagem contendo datas de Validade e Fabricação, bem como a identificação do fornecedor. Validade de 30 (trinta) dias após data de fabricação

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano, conforme Art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de Junho de 2013.
2. Nos preços de referência da planilha acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.
3. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos fiscalizadores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE VENDA

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. Nº da Agência	12. Nº da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora	2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone

C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
---------	--------	--------	--------------------------	-------------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

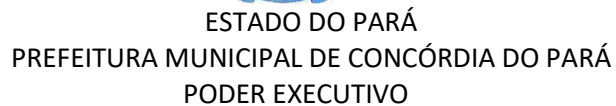
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

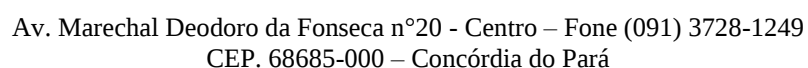
De acordo com a nova redação do art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009 alterada pelo art. 2º da Resolução 25 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1Nº DAP	Nome					
						Total agricultor
2Nº DAP	Nome					
						Total agricultor
3Nº DAP	Nome					
						Total



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

VI- CARACTERÍSTICAS O FORNECEDOR PROPOENTE(Breve histórico, numero de sócios, missão, área de abrangência).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
---------------	---

B - Grupo Informal

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. O **PROJETO DE VENDA** deverá apresentar a descrição detalhada do objeto desta CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL. Os preços unitários máximos a serem pagos estão também especificados no ANEXO I;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o (a) (a EMPRESA ou senhor) _____, com sede (endereço) na Rua (Avenida) _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF (CPF/MF), sob nº _____, representado(a), neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente ou representante legal) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa (ou outorgante) na Chamada Pública nº 01/2020, instaurada pelo Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes do Processo Administrativo acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2020.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora)

, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal

_____,

CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ---/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, Estado do Pará, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.234.357/0001-83**, Localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, Concórdia do Pará- Pa, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Gestor Municipal, o Sr. Francisco Charles Martins de Souza, RG: 2448615 e C.P.F: 449.750.582-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em ____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 e Processo de Dispensa de Licitação nº_____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto deste a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 01/2020 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedida pelo Fundo Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou o final do contrato.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º **01/2020** .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor____(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1820 Secretaria Municipal de Educação
12 306 1005 2.041 Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
10010000 Recurso Ordinário
11220000 Transferência de Recurso do PNAE
11250000 Transferência de convênio à Educação

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Millyane Cutrin de Miranda, nutricionista responsável técnica em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º **01/2020**, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. por acordo entre as partes;
2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de 20____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de CONCORDIA DO PARÁ, Estado do Pará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCORDIA DO PARÁ-Pa, ____ de _____ de 2020

MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ
XXXXXXXXXX

(NOME)
Representante Legal
(NOME E CPF)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou que tenha exercido cargo público na Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará-Pa em período inferior a 06 (seis) meses da data do presente certame, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Local), ____ de _____ de 2020.

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)